



# Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.882 DE 21 DE AGOSTO DE 1.996.

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS RECORDANDO O PASSADO DE PARAPUÃ, C.G.C. Nº 01.171.775/0001-92."

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ele SANCIONA E PROMULGA em redação final a seguinte /

Lei :-

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS RECORDANDO O PASSADO DE PARAPUÃ, C.G.C. Nº 01.171.775/0001-92, entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade promover atividades ocupacionais, motivando o associado a substituir a rotina do cotidiano por uma vida mais saudável e dinâmica; planejar e executar programas relativos à melhoria do bem-estar físico e mental de seus membros; proporcionar aos associados menos favorecidos, assistência através de visitas e, se necessário, doação de remédios e alimentos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 21 de agosto de 1.996.



Rui Lobo  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

cont.

LEI Nº 1.882 DE 21 DE AGOSTO DE 1.996. FI 02

Publicada e registrada na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixada em lugar de costume na data supra.

  
Nivaldo Adriano  
RG 12393478/SP  
Chefe de Gabinete

